



Prefeitura Municipal de Jaguaribara

CONTRATO Nº 20240253

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024022101-DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08020008/24



TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E J. L. COSTA
ESTEVAM.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede no Avenida Bezerra de Menezes, nº 350, Centro, Jaguaribara/CE, CEP 63490-000, inscrito no CNPJ/MF sob o 14.534.315/0001-23, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA, doravante denominada CONTRATANTE, e a J. L. COSTA ESTEVAM, inscrito no CNPJ/MF Nº 32.216.752/0001-80, sediado no RUA SOUZA ANDRADE, 401, CENTRO, Limoeiro do Norte / CE - CEP: 62.930-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ LUCIVAN COSTA ESTEVAM, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 055.904.613-83, tendo em vista o que consta no Processo nº 08020008/24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024022101-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PEQUENOS REPAROS ELÉTRICOS EM DIVERSAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA, ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PEQUENOS REPAROS ELÉTRICOS	PRÓPRIA	SERVIÇO	750.0	72,00	54.000,00
Especificação: serviços de manutenção corretiva e pequenos reparos elétricos, bem como substituição de tomadas, lâmpadas e disjuntores danificados, sem alteração na rede geral e sem ampliação de rede elétrica, com deslocamento, material e demais insumos inclusos em diversas escolas municipais em conformidade com especificações do termo de referência.						
						Valor total: 54.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA



Prefeitura Municipal de Jaguaribara



2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11 de março de 2024 e encerramento em 31 de dezembro de 2024, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Fundo Municipal de EDUCAÇÃO, na classificação abaixo:
0801.12.365.0016.2.046 - Manutenção da Rede de Ensino Infantil - Creche, R\$ 10.800,00 no elemento de despesa 33903943: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviço de Energia Elétrica; 0801.12.365.0016.2.047 - Manutenção da Rede de Ensino Infantil - Pré Escola, R\$ 21.600,00 no elemento de despesa 33903943: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviço de Energia Elétrica; 0801.12.361.0013.2.037 - Manutenção e Qualificação do Ensino Fundamental, R\$ 54.000,00 no elemento de despesa 33903943: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviço de Energia Elétrica;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024022101-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. 6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024022101-DE.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024022101-DE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024022101-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024022101-DE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Jaguaribara



14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JAGUARIBARA/CE, 11 de março de 2024.



Documento assinado digitalmente
ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA
Data: 11/03/2024 17:08:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FUNDO MUNICIPAL DE EUCAÇÃO
CNPJ/MF Nº 14.534.315/0001-23
ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA
CONTRATANTE

JOSE LUCIVAN
COSTA
ESTEVAM:
05590461383

Assinado digitalmente por JOSE LUCIVAN COSTA ESTEVAM:05590461383
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=00290354000194, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=JOSE LUCIVAN COSTA ESTEVAM:05590461383
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.03.11 17:03:56-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

J. L. COSTA ESTEVAM
CNPJ/MF Nº 32.216.752/0001-80
JOSÉ LUCIVAN COSTA ESTEVAM
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ISMPOL OLIVEIRA OLIVEIRA

2 Zelso maria Queiroz Lima



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

EXTRATO DE CONTRATO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08020008/24 - CONTRATO Nº 20240253 - ORIGEM: Dispensa Nº 2024022101-DE- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O): J. L. COSTA ESTEVAM OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PEQUENOS REPAROS ELÉTRICOS EM DIVERSAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA, ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE. - VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.365.0016.2.046 - Manutencao da Rede de Ensino Infantil - Creche, R\$ 10.800,00 no elemento de despesa 33903943: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviço de Energia Elétrica; 0801.12.365.0016.2.047 - Manutencao da Rede de Ensino Infantil - Pre Escola, R\$ 21.600,00 no elemento de despesa 33903943: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviço de Energia Elétrica; 0801.12.361.0013.2.037 - Manutencao e Qualificacao do Ensino Fundamental, R\$ 54.000,00 no elemento de despesa 33903943: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviço de Energia Elétrica; - VIGÊNCIA: de 10 meses - DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2024.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

Portaria nº 082/2024



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240253

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024022101-DE

Objeto Contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PEQUENOS REPAROS ELÉTRICOS EM DIVERSAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA, ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

O Sr. ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA, SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e J.L COSTA ESTEVAM - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ELIS REJAN FERNANDES SALDANHA, matrícula nº 0005396, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.



JAGUARIBARA - CE, 11 de Março de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.



Jaguaribara-Ceará, segunda-feira, 11 de março de 2024

Edição N.º 1386

aos autos. Adjudico e Homologo a Dispensa Eletrônica na forma da LEI N.º 14.133, DE 1.º DE ABRIL DE 2021. Jaguaribara/CE, 11 de março de 2024. **WILAME DUARTE LIRA DE OLIVEIRA** – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Adjudicação e Homologação. Modalidade: **DISPENSA ELETRÔNICA - 2024022701-DE**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS PARA ARQUIVO DIGITAL (PDF) VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE**. Vencedor: **J T SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 47.853.014/0001-11** no ITEM I: **SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS (.PDF)** com o valor unitário de **R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais)** totalizando com o valor total do item de **R\$ 39.800,00 (TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS REAIS)**. Conforme a proposta anexada aos autos. Adjudico e Homologo a Dispensa Eletrônica na forma da LEI N.º 14.133, DE 1.º DE ABRIL DE 2021. Jaguaribara/CE, 11 de março de 2024. **ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA** – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Adjudicação e Homologação. Modalidade: **DISPENSA ELETRÔNICA - 2024022702-DE**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO A4, PLATIFICAÇÃO A4 E CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS - XEROX COLORIDA E PRETO/BRANCO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE**. Vencedor: **VICTOR PINHEIRO DE OLIVEIRA - CNPJ: 46.092.178/0001-00**, com o valor total de **R\$ 34.132,00 (TRINTA E QUATRO MIL CENTO E TRINTA E DOIS REAIS)**. Conforme a proposta anexada aos autos. Adjudico e Homologo a Dispensa Eletrônica na forma da LEI N.º 14.133, DE 1.º DE ABRIL DE 2021. Jaguaribara/CE, 11 de março de 2024. **LIVIA ISRAELA BARRETO DA SILVA** – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO, AQUICULTURA E PESCA.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Adjudicação e Homologação. Modalidade: **DISPENSA ELETRÔNICA - 2024022702-DE**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO A4, PLATIFICAÇÃO A4 E CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS - XEROX COLORIDA E PRETO/BRANCO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE**. Vencedor: **VICTOR PINHEIRO DE OLIVEIRA - CNPJ: 46.092.178/0001-00**, com o valor total de **R\$ 15.897,00 (QUINZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)**. Conforme a proposta anexada aos autos. Adjudico e Homologo a Dispensa Eletrônica na forma da LEI N.º 14.133, DE 1.º DE ABRIL DE 2021. Jaguaribara/CE, 11 de março de 2024. **JUCINETE CUNHA CALOU FREITAS** – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Adjudicação e Homologação. Modalidade: **DISPENSA ELETRÔNICA - 2024030101-DE**. Objeto: **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE MÍDIA INDOOR (ELETRÔNICA) COM VISTAS A PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL NAS DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE**. Vencedor: **J T SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 47.853.014/0001-11** no ITEM ÚNICO: **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 08(OITO)EQUIPAMENTOS PARA MÍDIA INDOOR – PAINEL** com o valor unitário de **R\$ 5.840,00(Cinco mil, oitocentos e quarenta reais)** totalizando com o valor total do item de **R\$ 58.400,00 (CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS REAIS)**. Conforme a proposta anexada aos autos. Adjudico e Homologo a Dispensa Eletrônica na forma da LEI N.º 14.133, DE 1.º DE ABRIL DE 2021. Jaguaribara/CE, 11 de março de 2024. **ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA SENA** – SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Adjudicação e Homologação. Modalidade: **DISPENSA ELETRÔNICA - 2024030102-DE**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS (DCTF), COM LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA/CE**. Vencedor: **F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA - CNPJ: 33.764.589/0001-53** no ITEM ÚNICO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS** com o valor unitário de **R\$ 4.425,00 (Quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)** totalizando com o valor total do item de **R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais)**. Conforme a proposta anexada aos autos. Adjudico e Homologo a Dispensa Eletrônica na forma da LEI N.º 14.133, DE 1.º DE ABRIL DE 2021. Jaguaribara/CE, 11 de março de 2024. **ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA SENA** – SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08020008/24 - CONTRATO N.º 20240253 - ORIGEM: Dispensa N.º 2024022101-DE- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O): J. L. COSTA ESTEVAM OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PEQUENOS REPAROS ELÉTRICOS EM DIVERSAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA, ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE. - VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.365.0016.2.046 - Manutencao da Rede de Ensino Infantil - Creche, R\$ 10.800,00 no elemento de despesa 33903943: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviço de Energia Elétrica;0801.12.365.0016.2.047 - Manutencao da Rede de Ensino Infantil - Pre Escola, R\$ 21.600,00 no elemento de despesa 33903943: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviço de Energia Elétrica;0801.12.361.0013.2.037 - Manutencao e Qualificacao do Ensino Fundamental, R\$ 54.000,00 no elemento de despesa 33903943: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.



Jaguaribara-Ceará, segunda-feira, 11 de março de 2024

Edição N.º 1386

Jurídica, Serviço de Energia Elétrica; - **VIGÊNCIA:** de 10 meses -
DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2024.

Portaria n.º 082/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n.º: 20240253

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2024022101-DE

Objeto Contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PEQUENOS REPAROS ELÉTRICOS EM DIVERSAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA, ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

O Sr. ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA, SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e J.L. COSTA ESTEVAM - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ELIS REJIAN FERNANDES SAI DANHA, matrícula n.º 0005396, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se,

JAGUARIBARA - CE, 11 de Março de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria N.º 080/2024.

O Prefeito Municipal de Jaguaribara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM.

RESOLVE:

Art. 1.º Autoriza a despesa com o pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, desloca-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, na forma abaixo discriminada:

UNIDADE GESTORA	Secretaria Municipal de Educação
NOME DO SERVIDOR(A)	Elinalva Cavalcante Chaves
CARGO/FUNÇÃO	Coordenadora Pedagógica - Educação Infantil - Professores
MATRICULA	883
CPF	833.647.653-91
Nº DE DIÁRIAS	01 (uma)
VALOR UNITÁRIO - R\$	80,00
VALOR TOTAL - R\$	80,00
VALOR POR EXTENSO	Oitenta reais
PERÍODO DE AFASTAMENTO	DE 12/03/2024
OBJETIVO DO AFASTAMENTO	Participar do Encontro Mensal do Fórum, que acontecerá no dia 12/03/2024, das 08h às 12h, no Auditório da Faculdade de Educação - FAGED/UFC, localizado na Rua Marechal Deodoro, 750, Benfica, Fortaleza/CE.

Art. 2.º - esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes deste, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretaria no Orçamento da Prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura de Jaguaribara-CE, em 11 de março de

2024.

ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA SENA
Ordenador de Despesas

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria N.º 081/2024.

O Prefeito Municipal de Jaguaribara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM.

RESOLVE:

Art. 1.º Autoriza a despesa com o pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, desloca-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, na forma abaixo discriminada: